Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 624, DE 2 DE MARÇO DE 1.962-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 3.983.519,50

00000

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$3.983,519,50 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E TRES MIL QUINHENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS E CINCOENTA CENTÁVOS), destinado a atender despesas não empenhadas no exercicio de 1961, relativas á liquidação do emprestimo de cr$14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS), contraido pelo MUNICIPIO, em data de 18.12.1952, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante dêste crédito a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2 DE MARÇO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

0000000

Registre-se, publique-se e communique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 2 DE MARÇO DE 1.962
a-OSWALDO BEZ-SECRETÁRIO DA FAZENDA

000000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 624,DE 2 DE MARÇO DE 1.962-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 3.983.519,50

00000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$3.983,519,50 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E TRES MIL QUINHENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS), destinado a atender despesas não empenhadas no exercicio de 1961,relativas á liquidação do emprestimo de cr$14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS), contraido pelo MUNICIPIO,em data de 18.12.1952,com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante dêste crédito a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,2 DE MARÇO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

0000000

Registre-se,publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,2 DE MARÇO DE 1.962
a-OSWALDO BEZ-SECRETÁRIO DA FAZENDA

000000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA